

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI Nº 4.487/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO  
VIGENTE POR MEIO DE  
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Suplementação**

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
19.001.18.122.0002.2.115. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMMA  
235 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 18.000,00

**Total Suplementação: R\$ 18.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
05.001.02.122.0002.2.018. GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM  
35 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 18.000,00

**Total Redução: R\$ 18.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de junho de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**A0718803

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/06/2020. Edição 2736

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>